



Processo: TC 004.860/2012-8
Natureza: Tomada de Contas Especial

O Exame Preliminar precedente (peça 3) atestou a devida constituição dos autos, em conformidade com o art. 4º da IN/TCU 56/2007. Desta forma, o processo encontra-se em condições de ser instruído, tendo em vista a imediata citação do responsável, nos termos do art. 10, § 1º da Lei 8.443/92 c/c art. 201, § 1º, do Regimento Interno, considerando a delegação de competência contida no art. 1º, inciso III, da Portaria MIN-WAR 1/2009.

TCU/SECEX-PA, em 20 de junho de 2012

Assinado eletronicamente

Daniel Levi de Figueiredo Rodrigues

Diretor da Primeira Divisão

Portaria de Subdelegação de Competência 10/2005-SECEX-PA

BTCU 19, de 23/5/2005